



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria de Administração

Despacho n. 6754045

Referência: Processo STJ n. 020232/2025

Assunto: Contratação de empresa especializada nos serviços de psicologia, devidamente credenciada pelo Departamento de Polícia Federal para realizar exames de aptidão psicológica, para efeitos de concessão do porte de arma aos Inspetores e Agentes da Polícia Judicial do Superior Tribunal de Justiça.

Interessada: Secretaria de Segurança Institucional

Trata-se da contratação por meio de dispensa eletrônica de empresa especializada nos serviços de psicologia, devidamente credenciada pelo Departamento de Polícia Federal, conforme o Termo de Referência 6630622, aprovado pela Secretária de Segurança Institucional 6631416.

A contratação foi objeto do Aviso de Dispensa Eletrônica n. 90049/2025 (6595437) e do Aviso de Dispensa Eletrônica n. 90064/2025 (6648069), os quais restaram fracassado e deserto, respectivamente 6616652 e 6681677.

A contratação não está prevista no PCAq/2025. Não obstante, consoante previsão do inciso IV, art. 5º da Instrução Normativa n. 7/2023, pequenas compras estão dispensadas do registro no plano anual de contratações e aquisições. Contudo, para fins de controle, a demanda foi cadastrada no PCAq2025 com o Documento de Formalização da Demanda SSI2025-020 (6517408), e registrada como contratação associada sob o código SSI2025-020.002, conforme comprovante 6754017.

Após a realização da pesquisa de preços junto aos fornecedores cadastrados no Banco de Preços, verificou-se que a Clínica Psicológica Brasília Ltda. atendeu integralmente às especificações exigidas e apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme documento 6749553, montante inferior à estimativa inicialmente apurada para a licitação.

Ante o exposto, autorizo, condicionado à disponibilidade orçamentária, a contratação, por dispensa de licitação, da *Clínica Psicológica Brasília Ltda.*, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e no item 21.2.24., inciso III, *a.1*, do Manual de Organização do STJ, e a realização da despesa conforme minuta de empenho 6753090.

Ante o exposto, encaminho os autos à:

- a) Secretaria de Orçamento e Finanças** para empenhamento da despesa;
- b) Seção de Formalização de Contratos e Acordos** para encaminhamento do empenho ao fornecedor; e
- c) Seção de Formalização de Contratos e Acordos** para a posterior publicação dos atos, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021 e da Resolução CNJ n. 215/2015, no Portal da Transparência do STJ e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Rui Moreira de Oliveira
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 19/12/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **6754045** e o código CRC **8250B211**.